



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.170
DE 26 DE ABRIL DE 2018.

**DISPÕE SOBRE NOME DE RUA
NO POVOADO BOM JARDIM EM
NOSSO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua, com início da Rua Antônio Bispo de Araújo e finalizando na Rua Miguel Arcanjo dos Santos, passará a denominar-se de **Rua João Olímpio de Santana**.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 26 de abril de 2018.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE